

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

O Sr. Presidente cumprimentou a estudante, Joana Isabel Santos Veloso, aluna da Licenciatura em Administração Pública/Privada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, presente na Reunião, que frequenta um Estágio de Verão neste Município, no âmbito de um Protocolo de Colaboração celebrado com aquela Entidade.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente:

“INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO DE POMBARES

No dia 11 de agosto, foram inauguradas as obras de ampliação e requalificação do Centro de Convívio da aldeia de Pombares. O edifício da antiga escola primária passou a ser um espaço de apoio à população da União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares.

FÉRIAS DESPORTIVAS

Mais de 600 crianças, dos 6 aos 15 anos, integraram, de 2 de julho a 14 de agosto, o programa “Férias Desportivas e Culturais”, promovido pelo

Município de Bragança, composto por diversas atividades, desenvolvidas, sobretudo, nos equipamentos municipais, desportivos e culturais.

Quanto à prática desportiva, as crianças tiveram a oportunidade de dançar, jogar badminton, futebol, jogos tradicionais, aeróbica, BTT, natação, ténis e voleibol, caminhadas, karting e escalada, além de também terem participado em ateliês de expressão plástica, oficinas criativas, sessões de karaoke e culinária, visitas pedagógicas a parques aquáticos, albufeira do Azibo e às aldeias de Rio de Onor e Outeiro.

O programa “Férias Desportivas e Culturais” procura proporcionar, às crianças e aos jovens, a oportunidade de experimentar um conjunto diversificado de modalidades desportivas e de atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a prática de um estilo de vida saudável. Visa ainda promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa.

XVI FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS DA REGIÃO DE RABAL

No dia 15 de agosto de 2018, decorreu a 16.^a edição da Feira de Artesanato e Produtos da Região, da aldeia de Rabal, com o apoio do Município de Bragança, tendo sido visitada por várias centenas de pessoas.

Nesta feira, foram 15 os expositores de artesanato e produtos da terra do concelho de Bragança a marcar presença, com a particularidade de cinco desses expositores serem oriundos da freguesia.

FESTA DA HISTÓRIA 2018

De 13 a 16 de agosto, decorreu a Festa da História, nas ruas do Castelo de Bragança, que se encheram para viver a época medieval, à moda de “El Rei D. Afonso IV”, num evento que já se afirmou como uma referência nacional e internacional, em iniciativas do género.

O Castelo de Bragança, acolheu mais de 60 mil pessoas que, ao longo de quatro dias, se deslocaram a Bragança para saborear, experimentar e sentir as emoções de tempos passados.

Este evento, para além da presença dos 70 mercadores de artesanato, alimentação e produtos da época, contou também com o envolvimento de cerca de 350 voluntários, figurantes e artistas, criando a envolvência imprescindível para uma experiência única, a todos aqueles que nos visitaram por estes dias.

Na abertura e no encerramento da Festa da História, decorreu o Cortejo Medieval, iniciativa que levou cerca de 150 pessoas a desfilar pelas ruas da cidade, com as vestes à época. Além dos figurantes, participaram no Cortejo grupos de músicos e bailarinos.

Destaque, também, para a celebração da eucaristia e procissão em honra de Nossa Senhora do Sardão, comemorações inseridas no dia da antiga Freguesia de Santa Maria, que teve lugar no dia 15 de agosto.

Além da animação constante, que incluía teatro, danças do povo, espetáculos para crianças, demonstrações de falcoaria, personagens deambulantes, treino d'armas, artes circenses e oficinas pedagógicas e música, os visitantes puderam participar, gratuitamente, em diversas atividades: Arte de Caçar com Aves; Oficina de Tecelagem e Tinturaria de Lãs; Scriptorium (workshop de pintura de livros e fabrico de tintas); Cozinha Medieval; Visita à Ladeira D'ofícios; Pele de um Guerreiro; Pau de Sebo; e a Cota-de-malha.

Esta iniciativa foi promovida pelo Município de Bragança, com o intuito de dinamizar o centro histórico, a economia local e o património cultural.

FESTAS DE BRAGANÇA 2018

De 18 a 22 de agosto decorreram as Festas de Bragança, no Parque Eixo Atlântico, onde milhares de pessoas se encontraram para reencontrar amigos e assistir a espetáculos únicos.

Nestas datas, passaram pelo palco das Festas de Bragança, além de bandas locais, como Stone Age, Ivete Band, Miupia Auditiva, BandaNorte FN e, Linha da Frente, artistas como os The Gift, Emanuel, Expensive Soul e DAMA.

As festividades iniciaram no dia 17 de agosto, com o tradicional convívio entre colaboradores da Câmara Municipal, Presidentes de Juntas e Uniões das

Freguesias e jornalistas e profissionais da Comunicação Social, que englobou atividades como o futebol e o voleibol de praia.

O dia 21 de agosto foi dedicado à pecuária e atividades agrícolas, iniciando, pela manhã, com a realização do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, que reuniu 98 animais e 29 criadores, no Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones.

No período da tarde, decorreu a final do Campeonato de Chegas de Touros do Concelho de Bragança, à qual assistiram mais de quatro mil pessoas. O Campeonato iniciou a 6 de maio e contou com a participação de 46 animais, de 38 criadores, divididos em três classes (Touros Cruzados, Mirandeses > 5 anos e Mirandeses < 5 anos) e seis eliminatórias.

O programa das festividades terminou a 22 de agosto, com as cerimónias dedicadas à padroeira da Cidade, Nossa Senhora das Graças, com a Eucaristia na Sé Catedral, celebrada pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, e a tradicional Procissão Solene, que contou com a presença 45 andores de paróquias de todo o Concelho de Bragança.

A fechar as festividades, nessa noite, aconteceu o espetáculo piromusical, entretanto adiado, devido à Situação de Alerta de Risco de Incêndio, decretada pelo Governo para a noite anterior.

A anteceder e a fechar este espetáculo, o Palco do Parque Eixo Atlântico recebeu a atuação da Banda Zé Ferreira.

Na organização das Festas de Bragança, o Município de Bragança contou com a colaboração da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, das Freguesias e Uniões das Freguesias, Comissões Fabriqueiras, Bombeiros Voluntários, forças de Segurança e Associações do Concelho de Bragança.

XVIII FEIRA DAS CEBOLAS DE S. PEDRO

Decorreu, entre os dias 25 e 26 de agosto, a XVIII Feira das Cebolas, em S. Pedro de Sarracenos.

A mais antiga feira rural do concelho contou, este ano, com atividades recreativas, jogos tradicionais e concertos.

Neste certame estiveram presentes 20 expositores, que, para além das cebolas, apresentaram uma grande diversidade de outros produtos, como doçaria, pão, queijos, licores, legumes e hortaliças, antiguidades e artesanato, tendo sido visitado por cerca de duas mil pessoas.

Este evento é apoiado pelo Município de Bragança e tem como objetivo promover os produtos da terra e dinamizar a economia local.

INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1208 - REBORDÃOS

Foram inauguradas, no dia 26 de agosto, as obras de pavimentação do Caminho Municipal 1208, que liga a aldeia de Rebordãos ao Caminho Municipal 1064, com uma extensão de 5km.

As obras de beneficiação desta estrada permitem, agora, a circulação de pessoas e bens com mais segurança, comodidade e rapidez.

Os trabalhos de pavimentação e beneficiação representam um investimento do Município de Bragança de 268.445,00€.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Presente a Ata da Reunião em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, D.R. n.º 154, I Série, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Portaria que procede à criação da 4.^a geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social e aprova ainda, o respetivo regulamento específico que estabelece as normas orientadoras para a execução do Programa CLDS-4G.

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, D.R. n.º 157, I Série, da Assembleia da República, Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, D.R. n.º 157, I Série, da Assembleia da República, altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, D.R. n.º 158, I Série, do Ministério do Ambiente, regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno

“No âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em que é estabelecido que a transferência das novas competências para as autarquias locais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual até 2021, já existe orientação sobre a aceitação da transferência das novas competências para esta autarquia?”

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

“Inicialmente o Governo estabeleceu que, as autarquias locais que não pretendam a transferência de competências no ano de 2019, comunicassem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 15 de setembro, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos. No entanto, ainda não foram publicados os diplomas que vêm conformar a citada lei. Acresce que, não dispomos ainda de informação sobre os valores que vão ser transferidos para as autarquias locais.

O prazo foi prorrogado, a ANMP e a DGAL já comunicaram essa prorrogação.

Em reunião com o Exmo. Secretário de Estado das Autarquias Locais, foi comunicado que o Governo ainda está a trabalhar este *dossier*, podendo transferir competências sectorialmente.

Aguardamos a informação completa por forma a dispormos de condições para a tomada de decisão.”

PONTO 5 - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A CONETIVIDADE INTERNA E EXTERNA DE BRAGANÇA - PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS 2030 (PNI)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

A conetividade dos territórios assume-se, cada vez mais, como um fator de suporte do desenvolvimento socioeconómico, não só pela atividade económica que gera, mas sobretudo pela competitividade que proporciona e pela multiplicação de oportunidades de ligação de empresas e dos cidadãos ao resto do mundo, quer seja pela via terrestre, aérea, ferroviária ou digital.

Assim, importa dotar os territórios, nomeadamente os de baixa densidade, de infraestruturas de conexão internacional capazes de alavancar a economia nacional, regional e local, criando mais riqueza e emprego, potenciando e distribuindo as oportunidades criadas pelo posicionamento geográfico das regiões transfronteiriças, na qual se insere Bragança, numa verdadeira ótica de coesão territorial.

Neste contexto, consideramos vital dotar este território de infraestruturas estratégicas ao desenvolvimento da economia regional (aérea, rodoviária e ferroviária), designadamente a evolução do Aeródromo Municipal de Bragança para Aeroporto Regional, a construção de uma linha ferroviária entre o Porto e Zamora (Espanha), com ligação ao AVE e aos portos do norte de Portugal e de Espanha e que englobe esta região, assim como a continuação da ligação do IP2 à fronteira (Puebla de Sanábria), correspondente aos últimos 35 quilómetros desta via que percorre todo o Interior de Portugal, a conclusão do IC5 até Espanha e a melhoria das conexões rodoviárias Bragança-Vimioso e Bragança-Vinhais.

Em 11 de outubro de 1989, numa iniciativa conjunta do Governo Civil de Bragança e da Associação Empresarial do Distrito de Bragança (NERBA), foi promovido um encontro entre entidades portuguesas e espanholas para se debater a importância de melhoria da ligação rodoviária Bragança-Puebla de Sanábria, estando presentes neste encontro onze Autoridades Portuguesas, três do Principado de Astúrias, duas da Junta de Castilla y León e sete de Benavente. Esta reivindicação foi apresentada ao Engenheiro Falcão e Cunha, então Secretário de Estado das Vias de Comunicação, tendo o mesmo assumido o compromisso de concretização desta ligação.

Em 30 de julho de 1998, foi assinado o Protocolo entre a Junta de Castilla y León e a C.C.R.N. (Comissão de Coordenação da Região do Norte), no qual se acordava a realização do estudo no sentido de avaliar o tipo de ligação a concretizar entre o I.P.4 em Bragança e a A52 (Autovia das Rias Baixas) em Puebla de Sanábria.

O Plano Rodoviário de 2000 previa a continuação de Bragança até à fronteira, para ligação à Puebla de Sanábria e, assim, estabelecer a articulação intermodal da A4 e do IP2 com a rede espanhola através da A52, A6 e A66, e com a linha ferroviária de Alta Velocidade, linha que liga Madrid à Corunha e a Vigo, bem como a articulação aeroportuária com o aeródromo de Bragança.

No ano de 2002, com a revisão do Plano Rodoviário Nacional (P.R.N.2000) foi incluída a construção do I.P.2 de Bragança à fronteira (ligação Bragança - Puebla de Sanábria).

A 8 de julho de 2004, através do ofício n.º 1166, o Instituto de Estradas de Portugal refere ter oficiado a C.C.D.R.N., no sentido de confirmar o corredor a desenvolver na ligação Bragança/Puebla de Sanábria (E.N. 218-3 + E.N. 308, até Rio de Onor).

Em 31 de janeiro de 2006, a Assembleia Geral do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular manifestou unanimidade e inscreveu no Plano Estratégico de Infraestruturas do Noroeste Peninsular esta ligação como necessária à coesão e mobilidade territorial.

No dia 18 de janeiro de 2008, a Estradas de Portugal abriu as propostas

dos concorrentes à elaboração do trajeto de Bragança a Rio de Onor (trata-se do troço da via do lado português da futura ligação Bragança-León).

A 11 de Janeiro de 2008, na cidade de La Bañeza realizaram-se as primeiras jornadas técnicas relativas à ligação León/Bragança, tendo sido decidido criar a Associação Autovia León-Bragança, que conta com participação muito alargada, desde municípios, ayuntamientos, Instituições de Ensino Superior de ambos os lados da fronteira e as principais Associações Empresariais ao longo deste corredor rodoviário.

Em 27 de março de 2009, procedeu-se à adjudicação, pela segunda vez, do projeto de execução de requalificação das EN 218, 218-3 e 308 entre Bragança e Rio de Onor, sessão presidida pelo então Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, Dr. Paulo Campos.

No dia 05 de novembro de 2013, foi realizada reunião com o então Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Monteiro, na qual foi solicitada que a ligação Bragança-Puebla de Sanábria fosse considerada prioritária e estratégica no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020.

Em 10 de fevereiro de 2014, foi aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Bragança, resolução sobre o relatório final de infraestruturas de elevado valor acrescentado, solicitando que a continuação do IP2 entre Bragança e Puebla de Sanábria e a expansão do Aeródromo Municipal de Bragança para Aeroporto Regional, fossem consideradas obras prioritárias para 2014-2020.

No dia 18 de outubro de 2016, em Valladolid, reuniram o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, o Consejero do Fomento e Medio Ambiente da Junta de Castilla y León, o Alcalde de Puebla de Sanabria e Associação Autovia León-Bragança, para abordagem deste assunto.

Esta ligação permitiria assegurar um acesso rápido e eficaz à Rede Ferroviária de Alta Velocidade (AVE), situada a 30 km de Bragança, garantindo uma tripla integração modal da região (modo rodoviário, ferroviário e aéreo).

O reforço das conexões transfronteiriças permitiria (rodoviária e ferroviária) assegurar à região norte de Portugal um reposicionamento estratégico relevante, reforçando o seu papel como importante porta de entrada e saída do país.

Neste enquadramento, o prolongamento da ligação rodoviária Bragança-Puebla de Sanábria, em território espanhol até León, possibilitaria a criação de um novo corredor internacional capaz de ligar a cidade do Porto ao norte da Europa, através da fronteira de Irún.

Este eixo transfronteiriço e internacional, além de estruturar o noroeste peninsular, serviria, também, para canalizar o essencial do trânsito de mercadorias entre os principais portos do norte atlântico (Leixões e Vigo) e da costa cantábrica (Gijón, Santander e Bilbao), estabelecendo, ainda, através da autoestrada de Burgos, a ligação com Zaragoza e Barcelona, fazendo a ligação da região aos principais corredores rodoviários no norte de Espanha e a França.

Este corredor encurtaria em cerca de 70 km o percurso rodoviário entre a cidade do Porto e de Irún, representando uma significativa poupança energética, depois, um menor impacto ambiental do transporte de mercadorias e de passageiros, reforçando a competitividade deste último.

Segundo os dados estatísticos do Ministério do Fomento de Espanha, relativos ao ano de 2016, na ligação Bragança-Puebla de Sanábria (N218-3 e N308), excluindo o tráfego local, estimam-se 265 atravessamentos/dia da fronteira, ou seja, mais 62% do que em 2009, representando um crescimento de cerca de 9%/ano, valor muito expressivo. Destes 265 veículos, cerca de 9% são pesados (23 veículos/dia nos dois sentidos), indicando que este percurso se tornou mais atrativo com a abertura do túnel do Marão.

Compete, ainda, referir que, o itinerário entre León e Bragança é o único que resta concretizar para a ligação entre a A4 (Porto-Vila Real-Bragança) e as vias espanholas A231-AP1-A8 (León-Burgos-Vitória-Irún).

Para a prossecução da intermodalidade é, também, fundamental a construção de uma linha ferroviária entre o Porto e Zamora e que o Aeródromo

Municipal de Bragança evolua para Aeroporto Regional, sendo estas infraestruturas regionais de âmbito transfronteiriço estratégicas para Trás-os-Montes, essencial no que respeita à integração turística, entre o destino turístico Douro, as áreas protegidas do Nordeste Transmontano e as áreas protegidas próximas de Castilla y León.

O desenvolvimento do turismo e economia é uma prioridade para a região, considerando o seu elevado potencial, assim como o grande investimento público e privado que neste âmbito tem vindo a ser realizado. Trazer à região fluxos turísticos muito mais significativos exige condições de articulação entre a procura e a oferta e, neste contexto, os operadores turísticos necessitam oferecer pacotes turísticos que incluam a chegada dos turistas a Bragança em voo direto, operados por companhias com preços competitivos, que normalmente operam com aeronaves entre os 150 e os 200 passageiros.

O futuro aeroporto de Bragança tem uma localização favorável, boas condições de operação em termos das condicionantes meteorológicas, cumprindo em 95% do tempo anual de abertura.

A integração com as redes de transportes europeias (rodoviária, ferroviária e aérea) é a opção de visão que permitirá ajudar à fixação de atividades económicas, apoiar o desenvolvimento das indústrias existentes, exemplo da Faurecia (empresa de componentes automóveis, a segunda empresa mais exportadora da Região Norte) e a captação de novos investimentos industriais, fundamentais para a sustentabilidade desta vasta área territorial.

De acordo com os dados publicados recentemente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), sobre o volume de exportações de mercadorias, Bragança é um dos concelhos que mais tem contribuído para impulsionar as vendas ao estrangeiro, não só no último ano, mas também desde 2013.

Assim, no universo dos 308 municípios portugueses, Bragança surge na 22.^a posição no ranking dos concelhos que registaram mais vendas ao exterior no ano de 2017 e o 15.^o lugar na região norte (com subida de uma posição

relativamente ao ano anterior), com 674 milhões de euros, representando 3,04% das exportações da região Norte e 1,22% de Portugal (em 2013, Bragança representava 1,58% da região Norte e 0,57% de Portugal).

Este resultado coloca Bragança no TOP 5 VALOR (ranking das maiores subidas em milhões de euros, entre 2013 e 2017), ocupando a 4.^a posição, com um aumento de 402 milhões de euros.

No que concerne ao TOP DINAMISMO (maiores subidas em percentagem, entre 2013 e 2017, no universo dos concelhos que exportam mais de 100 milhões de euros), Bragança surge na 2.^a posição com um aumento de 148%, muito acima da média nacional, que no período em análise foi de apenas 16%.

A evolução do Aeródromo para Aeroporto Regional é, também, uma prioridade, visto que permitiria qualificar a oferta do Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia Ecopark, encarar a captação de indústrias e serviços aeronáuticos - na formação de pilotos e de mecânicos, na reparação de aeronaves de pequeno e médio porte para companhias aéreas.

Atualmente o aeródromo ocupa uma área de 60 hectares, possuiu ao nível das infraestruturas: uma pista de asfalto com 1700 metros de comprimento e 45 metros de largura.

Ao nível das comunicações dispõe de rádio ajuda de apoio ao procedimento de aproximação do tipo NDB (rádio farol não direcional); Radar de Apoio à Navegação Aérea através de VOR/DME, conforme orientação da NAV – Portugal E.R.E., garantindo cobertura no interior norte do país.

Ao nível das infraestruturas, o Aeródromo está dotado com aerogare com bar, sala de embarque, sala de briefing e instalações sanitárias, sendo a capacidade atual do terminal de 18 passageiros em hora de ponta, hangar com 30 metros de comprimento e 30 de largura, garagem para viatura de combate a incêndios, parque de estacionamento de veículos para 67 lugares, hangar para manutenção e estacionamento de aeronaves, indicador da direção do vento, estação automática de meteorologia, estação de serviço para abastecimento das aeronaves com capacidade para 10.000 litros de combustível JET-A1 e

10.000 litros de combustível AVGAS 100LL.

No âmbito da Operação, reúne as condições para operações de aviação geral e de serviços aéreos regulares e não regulares em VFR (Visual Flight Rules), desde o nascer do sol, podendo ser prolongado até às 23h59 (hora local). Dispõe de Serviço de Informação de Tráfego de Aeródromo (AFIS) certificado pelo INAC e está certificado para voos noturnos (NOTAM de 28JUL2005).

No âmbito do Security, dispõe de Plano de Segurança aprovado pelo INAC; Equipamentos de apoio à segurança: pórtico de deteção de metais e sistema de inspeção de raios X para bagagem de porão e de cabine; Presença da Guarda Nacional Republicana na partida e chegada de todos os voos regulares de transporte de passageiros.

No âmbito do Safety, cumpre as obrigações de serviço público, assegura o nível de proteção de serviço contra incêndios (RFF) categoria 3. A pedido o Aeródromo assegura o nível de proteção de serviço contra incêndios (RFF) categoria 4 (voos internacionais); dispõe de 8 elementos dos Bombeiros Voluntários de Bragança, com curso de formação de operadores de socorros e emergência de aeródromos, ministrada pela ANA S.A; viatura própria de combate a incêndios.

No futuro, o Município de Bragança pretende continuar a desenvolver esta importante infraestrutura aeroportuária regional de âmbito transfronteiriço, como estratégica do ordenamento do território, como infraestrutura essencial no que respeita à integração turística. A 4 de dezembro de 2008, foi aprovada pelo INAC a viabilidade para construção de pista com 2.300 metros e 60 de largura, para operação de B737-800, e novo terminal com capacidade para 200 passageiros em hora de ponta.

Por último, e no que concerne à conetividade desta região importa, ainda, melhorar as acessibilidades rodoviárias aos Concelhos limítrofes de Vimioso e Vinhais.

No dia 16 de fevereiro de 2018, Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal, Dr. António Costa, em visita a Bragança, afirmou que “o grande

potencial de crescimento não está nas zonas mais desenvolvidas, mas nas zonas de fronteira que o país desvalorizou irracionalmente ao longo de décadas e décadas”.

Referiu, ainda, que “um dos maiores erros que o país cometeu ao longo dos anos foi olhar as regiões de fronteira designando-as de interior” e aproveitou o caso de Bragança, que terá uma estação de comboio de alta velocidade a 30 quilómetros, para questionar a interioridade.

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território de Portugal (PNPOT), documento orientador dos objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial dos próximos anos, realça a importância de conclusão da rede rodoviária estruturante, privilegiando os investimentos com maior contributo para a correção das assimetrias de acessibilidade, designadamente através da promoção de ligações rodoviárias de proximidade a territórios mais carenciados e em regiões transfronteiriças.

No entanto, o Sistema de Conetividade do Modelo territorial e o próprio Modelo territorial, plasmados no documento supra referido (PNPOT), nas páginas 99 e 107 respetivamente, não consideram as infraestruturas já referidas, pelo que atentas as vantagens anteriormente expostas, as mesmas, para além de se mostrarem estratégicas para uma vasta região do interior e para o país, apresentam-se como um investimento com uma significativa capacidade de retorno para a economia regional e nacional, pelo que consideramos de extrema relevância que as seguintes infraestruturas: ligações rodoviárias Bragança-Puebla de Sanábria; Bragança-Vimioso e Bragança-Vinhais; a conclusão do IC5 até Espanha; a ligação ferroviária Porto-Zamora; e o Aeroporto Regional de Bragança, sejam previstas no Programa Nacional de Investimentos 2030, que define os investimentos estratégicos para o País lançar na próxima década, estando em articulação com o PNOPT e outros programas estratégicos.

Face ao exposto, propõe-se que a presente Tomada de Posição seja submetida no portal portugal2030.pt e enviada para as seguintes entidades:

- Sua Excelência o Presidente da República de Portugal

- Sua Excelência o Presidente do Governo da Espanha
- Sua Excelência o Primeiro Ministro de Portugal
- Senhor Ministro do Ambiente de Portugal
- Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de Portugal
- Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da

Conservação da Natureza

- Infraestruturas de Portugal
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Junta de Castilla y León
- Ayuntamientos transfronteiriços
- Câmara e Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e de Vila

Real

- Juntas/Uniões de Freguesias do Concelho de Bragança
- Forças Vivas de Bragança
- Comunicação Social.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

“A Vereação do PS subscreve e apoia a tomada de posição expressa na proposta agora apresentada, bem como a respetiva comunicação às entidades ali identificadas, e que visa, em síntese, que as três infraestruturas estratégicas ao desenvolvimento da economia regional, designadamente, a evolução do Aeródromo Municipal de Bragança para Aeroporto Regional, assim como a ligação rodoviária de Bragança à Puebla de Sanábria, e a ligação ferroviária de Porto a Zamora, sejam previstas no Programa Nacional de Investimentos 2030-PNI, em articulação com o PN POT- Programa nacional de política de ordenamento do território.

Contudo, no que diz particularmente respeito à linha ferroviária, entendemos que a tomada de posição expressa não se deve limitar, do ponto de vista geográfico, à identificação dos pontos de partida e destino do traçado ferroviário, mas deve vincar, (por ser da área de competências e exercício de

influência deste Município, bem como, por estar em causa e ir referido à tutela e defesa dos interesses dos brigantinos), a passagem do referido traçado ferroviário pelo distrito de Bragança, e, designadamente, pelo concelho de Bragança, atentas outras possibilidades de troço, eventualmente equacionadas, e a equacionar, que podem deixar Bragança, distrito e concelho, de fora.

Neste contexto, seria absolutamente crucial, e até natural, que esse corredor ferroviário passasse pela, e fizesse aproveitamento, da linha férrea do Tua, através de uma efetiva reposição dessa linha, e estabelecesse a ligação à futura estação do AVE, o Comboio de Alta Velocidade espanhol, em Otero de Sanabria.

A linha do Tua ao estabelecer a ligação entre a Sanabria e a linha do Douro, contribuiria para o incremento do turismo e, muito em especial, para o desenvolvimento económico dos polos industriais de Mirandela, de Macedo de Cavaleiros e de Bragança.

Reitera-se, portanto, da essencialidade de inscrever no presente texto de tomada de posição a passagem da linha ferroviária Porto Zamora, pelo distrito e concelho de Bragança, bem como o aproveitamento e reposição da linha férrea do Tua para o efeito”.

Após análise e discussão o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o texto apresentado na declaração de voto dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício e que o mesmo integre a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

PONTO 6 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Santa Casa da Misericórdia de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente as seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral e pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Santa Casa da Misericórdia de Bragança solicita para o dia 20 de setembro as seguintes salas:

- Auditório Paulo Quintela das 21h00 às 23h30 para a realização de um Sarau Cultural com a participação do Grupo Coral Aldoar.
- Sala de Espelhos – das 09h30 às 21h00, para um jantar volante.
- Sala de exposições temporária do Centro de Fotografia Georges Dussaud - das 09h30 às 18h00, para a realização de atividades com palestrantes.

Mais solícita, para o dia 21 do mesmo mês, o Auditório Paulo Quintela, das 09h00 às 18h00, para a realização do 1.º Congresso Ibérico em Cuidados continuados Integrados, bem como a isenção de pagamento de taxas no valor de 162,31€, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica dada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia de Bragança, no valor de 162,31€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Junta de Freguesia de Castro de Avelãs** (NIPC 507175247) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para calcetamento do Largo junto à Casa do Povo de Castro de Grandais.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3130/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507182073) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para construção de um muro na zona envolvente ao Polidesportivo de Espinhosela.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3134/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507182073) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.500,00 euros, para calcetamento da zona envolvente das casas de banho e cruzeiro da aldeia de Terroso.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3138/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de Nogueira** (NIPC 509006574) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, para calcetamento da Rua e da Travessa da Fonte, na aldeia de Nogueira.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3139/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de França** (NIPC 507164580) solicitou um apoio financeiro, no valor de 31.900,00 euros, para calcetamento das ruas de acesso à Junta de Freguesia de França.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 31.900,00 euros (proposta de cabimento n.º 3141/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507209788) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para requalificação do cemitério da localidade de Paradinha de Outeiro.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2018, projeto n.º 18/2018 – “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios”, estando, em 23.08.2018, com um saldo de cabimento disponível de 27.500,00. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 (proposta de cabimento n.º 3142/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças** (NIPC 507191110) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para substituição de caixilharia da Escola de Quintela de Lampaças.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3143/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças (NIPC 507191110) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para reconstrução de um muro a pedra, na Rua Eng.º Cavaleiro Ferreira, em Bragada.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3145/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A Junta de Freguesia de Samil (NIPC 507183100) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros, para a realização da “Feira do Pão e Produtos da Terra”.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem plano, estando, em 23.08.2018, com saldo de cabimento disponível de 50.023,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3146/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos (NIPC 506620565) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros, para a realização da “Feira das Cebolas”, na aldeia de São Pedro de Sarracenos.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem plano, estando, em 23.08.2018, com saldo de cabimento disponível de 50.023,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3149/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor (NIPC 510834760) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para ajuda nas despesas relacionadas com projetos de execução e levantamentos topográficos nas aldeias de Aveleda e Varge.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades

Municipal associado, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3150/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do PS é profundamente adepta e a favor de todo o tipo de apoio que possa ser concedido às juntas de freguesia do concelho de Bragança; e, por regra, nunca se opõe, salvo em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

No caso em apreço, o voto da Vereação PS é favorável, mas sob reserva, se, e enquanto, não fôr discutido, elaborado e aprovado um mecanismo uniformizador e proficiente de equidade e transparência da atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, através da criação do competente e adequado Regulamento Municipal, ou, se, e enquanto, não forem celebrados, e entrarem em vigor, os designados contratos interadministrativos, também designados acordos de execução, em ordem a concretizar a delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança para as juntas de freguesia.

Matéria que é tanto mais pertinente e actual quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto- no seu artigo 29.º, que reza conforme segue:

“Artigo 29.º

Delegação de competências nos órgãos das freguesias

1 - Os órgãos dos municípios podem, através de contrato interadministrativo, delegar competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias.”

Donde, da premente e cada vez mais inadiável tarefa de delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança para as juntas de freguesia, em várias matérias de decisão, e, especificamente, no caso objecto de deliberação, quanto às formas de apoio às juntas de freguesia, no respeito da Lei, e dos consequentes princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.”

PONTO 8 – APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A Associação de Intervenção Social, Cultural e Produção Artística - FISGA, (NIPC 513554823) solicitou um apoio financeiro, no montante de 4.000,00 euros, para realização de obras na sede da associação.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|080701 - Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do Plano de Atividades Municipal com o n.º 20/2018 – “Apoio às Associações na construção e na execução de obras de adaptação de edifícios para as suas sedes sociais”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 4.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no

valor de 4.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3152/2018) e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de setembro de 2018.”

“**A Fábrica da Igreja Paroquial de Izeda**, (NIPC 501830952) solicitou um apoio financeiro, no montante de 6.200,00 euros, para realização de obras na Capela de Santo Apolinário, na vila de Izeda.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|080701 - Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do Plano de Atividades Municipal com o n.º 9/2018 – “Apoio à construção e conservação de equipamentos de instituições e outras do interesse do concelho”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 9.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.200,00 euros (proposta de cabimento n.º 3157/2018) e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de setembro de 2018.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas propostas.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de agosto de 2018, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9 252 157,66 €;

Em Operações Não Orçamentais: 1 514 823,42 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE JULHO DE 2018

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de julho - no montante total de 2 837 995,53 euros - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	107 792,00€;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	205 175,83€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	189 238,16€;
Fornecedores de imobilizado – outros	498 546,39€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 144 743,81€;
Outros - diversos	692 499,34€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento que foi encaminhado para análise e informação, no âmbito da Ação Social, com vista à atribuição de isenção de pagamento do passe escolar para o ano letivo 2018/2019, foi efetuado atendimento técnico e análise documental de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica dos agregados familiares.

No quadro constante do documento em anexo ao respetivo processo, apresenta-se o aluno elegível à atribuição de isenção do pagamento do passe escolar.

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/8.º, ponto 2 “*Os alunos matriculados no Ensino Secundário, posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família para crianças e jovens, poderão apresentar, até 31 de agosto de cada ano, candidatura à isenção total ou à redução de 50% do custo do passe escolar, respetivamente*”.

A competência para deliberar sobre esta matéria é da Câmara Municipal, conforme o previsto na alínea hh), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais *“Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 12 - ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES/RESTRICÇÕES AO TRÂNSITO RODOVIÁRIO NA AVENIDA D. SANCHO I, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE BRAGANÇA 2018 - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Por despacho de 6 de agosto de 2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ratificado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 13 de agosto de 2018, foram aprovadas alterações/restricções ao trânsito rodoviário, no âmbito da realização das Festas de Bragança 2018, publicitadas pelo Edital n.º 39/2018, que incluem “TRÂNSITO CONDICIONADO, entre as 08h00 do dia 21 e as 02h00 do dia 22 de agosto, na Av. D. Sancho I desde o acesso às Piscinas do Clube Académico de Bragança até ao entroncamento da Av. Bragança Paulista, para colocação do ponto principal do espetáculo piromusical”.

Atendendo a que, por despacho de 17 de agosto de 2018 do Ministro da Administração Interna, foi declarada a Situação de Alerta para o período compreendido entre os dias 18 e 22 de agosto de 2018, para os Distritos de Braga, Bragança, Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu, proibindo a total utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, o Espetáculo Piromusical integrado na programação das Festas de Bragança 2018, previsto para 24:00 horas do dia 21 de agosto, foi adiado para as 24:00 horas do dia 22 de agosto.

Assim, propõe-se que as alterações ao trânsito rodoviário previstas para a Av. D. Sancho I desde o acesso às Piscinas do Clube Académico de

Bragança até ao entroncamento da Av. Bragança Paulista passem a vigorar entre as 08h00 do dia 22 e as 02h00 do dia 23 de agosto, nos seguintes termos:

TRÂNSITO CONDICIONADO, entre as 08h00 do dia 22 e as 02h00 do dia 23 de agosto, na Av. D. Sancho I desde o acesso às Piscinas do Clube Académico de Bragança até ao entroncamento da Av. Bragança Paulista, para colocação do ponto principal do espetáculo piromusical.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) “Administrar o domínio público municipal” e rr) “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.

Perante a urgência, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3, artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho do Sr. Presidente de 21.08.2018: “1- Autorizo nos termos da informação. 2- Agendar para RC para ratificação”.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 13 - PROCESSO 20/2017 – CP – DLM: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – PROCESSO AO ABRIGO DO PAMUS – Aprovação da Minuta do Contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborado pela Divisão de Logística e Mobilidade:

Relativamente ao assunto em epígrafe, após entrega dos documentos de habilitação e comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos

termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal de Bragança a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, anexo ao respetivo processo.

Solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do documento.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.

PONTO 14 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido apoio de transporte e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente.

PONTO 15 - APOIO CONSULTIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO – MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA - 10/2018-CP-DLM

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

Do presente procedimento resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto ou contraparte de

contrato vigente em 2017, estando o procedimento abrangido pelas restrições do n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018, solicitando assim ao abrigo do n.º 3 do artigo 61.º da LOE, autorização para a dispensa do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018. A presente contratação visa a aquisição de estudos, pareceres e consultoria, de organização e apoio à gestão, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º da LOE, informamos que o Município não dispõem de recursos internos especializados para a execução deste tipo de serviços, sendo necessário recorrer a entidade externa

Procedimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto: Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º, Paulo Manuel Alves Dias.

Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17.º a 22.º CCP) Al. b) n.º do artigo 20.º, valor do contrato inferior a 221.000,00 €, < limiares comunitário.

Data de Início 28/08/2018 Data de Fim: 28/03/2019 Duração: 210 dias.

Preço Base, 208.000,00€ - sendo para o ano de 2018 - 81.382,11 € (+ IVA) e ano de 2019 – 126.617,89 € (+IVA) Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do referido Decreto-Lei. A fixação do valor do contrato é fundamentada com base em anteriores estudos e por análise a procedimento idênticos na plataforma BaseGOV. Importa referir que o procedimento é um Concurso publico estando aberto de forma ilimitada à concorrência, garantindo-se assim o melhor rácio proposta preço. Valor previsional para 2018 – 81.382,11 € (+ IVA) e ano de 2019 – 126.617,89 € (+ IVA)

Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do citado diploma. A adjudicação será “... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada...” pela seguinte modalidade: a) Melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar; O presente procedimento não carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do CCP.

Aquisição por Lotes, não é aplicável, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei considerando esta entidade como objetivo concentrar o nível de responsabilidade numa única entidade que irá monitorizar toda a execução do projeto desde a arquitetura, até a componente de relação institucional.

Entendemos assim fundamental que o adjudicatário assuma compromissos de sucesso do projeto/operação. Sendo assim, revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante que a gestão se concentre numa única entidade.

Rubrica cabimento: 0301/070115 OUTROS ESTUDOS E PROJETOS com uma dotação atual 100.300,00 – 2018 e 3.015.000,00 € - 2019. PPI (ano/Projeto): 15/2016 - REABILITAÇÃO DOS ANTIGOS SILOS DA EPAC PARA MUSEU DE LÍNGUA PORTUGUESA Fundos Disponíveis: 10.055.047,01€ Código CPV: 71241000 – Estudo de viabilidade, serviço consultivo, análise;

Fundamentação da Contratação: Tendo como princípio que as tecnologias e a inovação estão em constante mudança e sabendo da importância que incide sobre o estudo da psicologia humana e de como as pessoas aprendem e interagem, pretendemos lançar um projeto que incida sobre o conhecimento das pessoas e de como se poderá construir um Museu da Língua Portuguesa, que sirva as necessidades das pessoas e que parte de um princípio de “design centrado no utilizador e para o utilizador”, que atraia e que seja um projeto que promova a região.

A gestão de uma iniciativa tão multifacetada pode ser desafiante e por esse motivo, pretende-se a colaboração com uma entidade que seja especialista na área de “design centrado no utilizador”, permita cumprir os objetivos para o novo Museu da Língua Portuguesa e que corresponda ao uso de processos e princípios do design participativo e colaborativo para criar soluções distintas/inovadoras e integradas para o novo espaço e que garanta uma boa usabilidade e experiência.

Além da definição do percurso expositivo e da experiência do visitante do museu, esta colaboração permitirá conceber todo o ecossistema que deverá

existir de suporte ao Museu, de modo a responder às necessidades de cada visitante e permitir que existam todas as condições para poder visitar e interagir no espaço do Museu da Língua Portuguesa. Para o sucesso deste projeto, será necessário que as entidades que trabalham no projeto utilizem metodologias de “design centrado no utilizador” e que ao longo do projeto sejam entregues documentos que visam dar suporte à definição do novo espaço/conceito do Museu de Língua Portuguesa e à definição de todos os ativos de suporte à experiência no Museu.

Neste âmbito, o objeto da presente consulta inclui os serviços abaixo descritos, que constituirão uma valorização do Museu da Língua Portuguesa e a sua sustentabilidade futura, considerando que para o sucesso é necessário conhecer, Quem? Para Quem? e Como?:

- i) identificação de segmentos e grupos de visitantes;
- ii) identificação de stakeholders e definição de estratégias para o seu envolvimento no projeto;
- iii) identificação de oportunidades para a área geográfica do Museu;
- iv) identificação de necessidades e motivações dos stakeholders;
- v) análise da proposta de valor do Museu para os grupos identificados;
- vi) análise e validação do conceito e de uma narrativa museográfica que incluam os conteúdos temáticos e o espólio recolhidos em fase de pesquisa e que respondam às necessidades dos stakeholders identificados durante o projeto. Acrescenta-se que a pesquisa de conteúdos e de espólio não é objeto deste concurso e será realizada por entidades independentes.
- vii) definição geral das interações e estudo da sua integração no espaço físico do Museu;
- viii) definição de moods de ambientes e de equipamentos;
- ix) identificação das necessidades técnicas gerais e das necessidades técnicas específicas resultantes das interações propostas, que sirvam de base para os projetos de arquitetura de interiores dos espaços expositivos.

Assim, torna-se necessário proceder à Aquisição de Serviços acima, dado a inexistência de recursos técnicos na Autarquia e uma vez que o valor

estimado da despesa a efetuar é de cerca de 208.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda autorização dos seguintes pontos:

1 - Peças do Procedimento Sendo “Concurso Publico”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos.

2 - Designação do Júri Presidente:

Vítor Manuel do Rosário Padrão;

Vogal: João Maria Peixoto Cameira;

Vogal: Lia João Louçã Marques Teixeira;

Vogal suplente: Maria José de Sá

Vogal suplente: Fernando António Nascimento Moura.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo vogal efetivo, João Maria Peixoto Cameira.

3 - Audiência Prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar o “Anuncio”, “Abertura do Procedimento”,

“Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e constituição do “Júri do Procedimento”. Solicita-se, ainda, à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes.

Mais se solicita-se à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, conjugado com o n.º 2 do artigo 29.º do DL n.º 197/99 de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato.

Intervenção da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

A Sra. Vereadora questionou o Sr. Presidente sobre o ponto da situação da construção do Museu da Língua Portuguesa e ainda sobre a data de início da presente proposta de aquisição de serviços.

Resposta do Sr. Presidente à Sra. Vereadora

O Sr. Presidente esclareceu que a presente aquisição de serviços fundamenta-se na necessidade de trabalhar em conjunto as diferentes especialidades, arquitetura, conteúdos, instalação de conteúdos e execução da obra, para que o Museu da Língua Portuguesa seja um equipamento de elevadíssima qualidade.

Quanto à data de início do procedimento registado na Ordem de Trabalho desta Reunião de Câmara (Data de Início 21/08/2018 Data de Fim: 06/03/2019 Duração: 210 dias), esclareceu o Sr. Presidente tratar-se de um erro, uma vez que a data de início deve ser posterior à data da tomada da deliberação deste Órgão. Por se tratar de uma incorreção, o Sr. Presidente informou que o Serviço responsável, pelo lançamento do procedimento concursal, deveria proceder à correção da inexatidão, de forma constar corretamente na Ata desta Reunião.

O secretariado procedeu em conformidade tendo a DLM informado das seguintes datas: Data de Início 28/08/2018 Data de Fim: 28/03/2019 Duração: 210 dias.

Informou, ainda, o Sr. Presidente que a obra ainda não está iniciada. O projeto de concepção está adjudicado e prevê-se que a obra seja lançada no final do corrente ano.

Intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre o processo de entrega dos Silos da EPAC à CMB, recordando que, os mesmos, estavam na posse do IPB e teriam que ser adquiridos pela CMB, no entanto parte deste imóvel era propriedade da Direção Regional do Tesouro e Finanças.

Neste seguimento, o Sr. Vereador, Nuno Moreno, solicitou ao Sr. Presidente cópia de todo o processo relacionado com a aquisição dos Silos, bem como as peças procedimentais do projeto de construção (parte de arquitetura e outras), no sentido de poderem intervir com um conhecimento mais aprofundado sobre esta matéria.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

O processo de cedência da posição contratual do IPB e a aquisição dos Silos da EPAC encontra-se no Serviço de Gestão Patrimonial no Departamento de Administração Geral de Financeira, disponível para consulta.

Outro processo distinto refere-se ao concurso de concepção do projeto.

Em próxima reunião será disponibilizado ao Sr. Vereador cópia de todo o processo relacionado com o concurso de concepção do projeto e aquisição do imóvel.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o anúncio, abertura do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e constituição do júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes.

Foi ainda foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 16 - BRUNO MIGUEL DA COSTA GONÇALVES - OPERADOR DO ESPAÇO COM O N.º L202 LOCALIZADO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

Bruno Miguel da Costa Gonçalves, na qualidade de operador do espaço com o n.º L202 localizado no Mercado Municipal de Bragança, foi notificado através do Ofício n.º 4281, de 02/08/2018 desta edilidade, que a Câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, deliberou:

1. Invocar o direito de resolução do Contrato de Utilização de Espaço outorgado em 01 de fevereiro de 2005, por incumprimento contratual (o operador não procedeu ao pagamento do valor total da dívida como contrapartida pela utilização do referido espaço, que ascende ao montante de 13.395,91€, com IVA incluído, acrescido de juros de mora), sem que haja lugar a qualquer indemnização ou compensação de qualquer natureza, para o operador do espaço, conforme dispõe o n.º 1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Utilização de Espaço.

2 - O operador do espaço deverá proceder à entrega do espaço com o n.º L202, nos termos do contrato e em estado de conservação, limpeza e segurança que permita a sua imediata ocupação, facultando com antecedência prévia a entrega das chaves para efeitos de verificação do seu estado, com efeitos imediatos, cfr. artigo D-3/103.º, n.º 2, alínea r) do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Mais se informa que, até à presente data o operador, Bruno Miguel da Costa Gonçalves, não procedeu à entrega do espaço com o n.º L202, nem manifestou verbalmente ou por escrito uma data para proceder à entrega do referido espaço.

Cumprido pois, informar:

Estabelece o Contrato de Utilização de Espaço outorgado em 01 de fevereiro de 2005, na sua Cláusula Décima Primeira:

DÉCIMA PRIMEIRA

Incumprimento

1. (...).

2. No caso de incumprimento definitivo nos termos acima definidos, das obrigações que nos termos deste contrato resultam para o OPERADOR, poderá o MB, para além do direito de resolução que lhe assiste, dispor de imediato do respetivo ESPAÇO, desocupando-o e retirando dele todos os bens, ressarcindo-se de todas as despesas inerentes a essa operação, bem como o direito de vedar-lhe o acesso ao MERCADO como operador.

Proposta:

Considerando que até à presente data, o operador Bruno Miguel da Costa Gonçalves não procedeu à entrega do espaço com o n.º L202, nem manifestou verbalmente ou por escrito uma data para proceder à entrega do referido espaço.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas, cfr. artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Nestes termos, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal, que se proceda à notificação de Bruno Miguel da Costa Gonçalves, na qualidade de operador do espaço com o n.º L202, com a área de 27m², localizado no Mercado Municipal de Bragança, para os seguintes efeitos:

1 – É estabelecido um novo prazo, até ao dia 01 de setembro de 2018, para proceder à entrega do espaço com o n.º L202, nos termos do contrato e em estado de conservação, limpeza e segurança que permita a sua imediata ocupação, facultando com antecedência prévia a entrega das chaves para efeitos de verificação do seu estado, cfr. artigo D-3/103.º, n.º 2, alínea r) do Código Regulamentar do Município de Bragança.

2 - Após o término do prazo (01 de setembro de 2018) sem que o operador proceda à entrega do espaço com o n.º L202, entende-se que se encontram reunidas as condições legais para que o Município de Bragança, possa dispor de imediato do referido espaço, desocupando-o e retirando dele todos os bens, ressarcindo-se de todas as despesas inerentes a essa operação, bem como o direito de vedar o acesso ao operador do espaço L202, conforme dispõe o n.º 2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Utilização de Espaço.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 17 - NORMAS DE CONCURSOS A REALIZAR NO ÂMBITO DA NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Normas de Concurso, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

No âmbito da realização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2018, como forma de promoção e valorização das atividades associadas à caça, pesca e castanha, propõem-se a realização de concursos de quadras de S. Martinho com ilustração, fotografia, castanha da terra fria, doces de castanha e pintura.

Junto se anexam as propostas de normas dos concursos de quadras de S. Martinho com ilustração, fotografia, castanha da terra fria, doces de castanha e pintura.

Normas do Concurso de Quadras de S. Martinho com Ilustração.

1 – A Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2018 – 17.ª Feira Internacional do Norte, ao promover o concurso de “Quadras de S. Martinho com Ilustração” tem como objetivos estimular a criatividade e a imaginação, o gosto pela escrita, nomeadamente de poesia, no caso particular a poesia de cariz popular. Pretende, também, incentivar outras atitudes criativas, expressas por meios de expressão plástica.

2 – Podem concorrer a este Concurso os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas Instituições Escolares.

3 – As Quadras poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo.

4 – As Quadras concorrentes podem ser apresentadas na forma manuscrita ou datilografada. O pseudónimo do autor ou autores deve vir expresso na folha ou folhas. As Quadras deverão ser entregues em envelope fechado. Num outro envelope fechado deverá vir a identificação completa do autor ou autores (nome, ano, turma, escola, n.º de telefone). Estes dois envelopes deverão vir no interior de um terceiro dirigido à Câmara Municipal de Bragança – Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, com a referência do concurso. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou as Quadras e o nível de ensino.

5 – Todas as Quadras concorrentes, nas condições indicadas, deverão ser enviadas, em carta fechada, até 19 de outubro de 2018 (data do carimbo dos CTT e/ou entrada na Câmara Municipal de Bragança – até às 17.30 horas).

6 – A apreciação das Quadras será feita por um Júri que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

7 – Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1.º Ciclo - 1.º Prémio

Cheque-brinde no valor de 100€

2.º Ciclo - 1.º Prémio

Cheque-brinde no valor de 100€

3.º Ciclo - 1.º Prémio

Cheque-brinde no valor de 100€

8 – A entrega dos prémios terá lugar no dia 3 de novembro às 19.30 horas, no espaço da feira (NERBA).

9 – As Quadras enviadas a concurso não serão devolvidas, implicando a candidatura ao Concurso de Quadras de S. Martinho com Ilustração, a aceitação das presentes normas.

10 – A Câmara Municipal de Bragança, reserva-se no direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionado sempre o seu autor ou autores.

11 – Qualquer situação omissa nestas normas será resolvida pelo Júri.

Normas do Concurso de Fotografia

A Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norcaça, Norpesca & Norcastanha 2018 – 17ª Feira Internacional do Norte, a realizar-se em Bragança, promove um concurso de fotografia subordinado ao tema **“Paisagem Transmontana – Caça, Pesca e Castanha”**.

Assim sendo e tendo como grande objetivo a promoção da caça, da pesca e da castanha, este concurso é aberto a todos os interessados que vejam esta realidade transmontana como fonte de riqueza e virtude e queiram mostrar um novo olhar sobre a mesma, nas seguintes condições:

1 - Os trabalhos apresentados terão que ser inéditos.

2 - São livres as técnicas e os materiais a utilizar.

3 - As fotografias deverão ser entregues em papel fotográfico e terão o formato mínimo de 20x30,5 cm, a cores ou p/b.

4 - Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício são excluídas do concurso.

5 - Cada concorrente poderá apresentar no máximo cinco fotografias.

6 - Os trabalhos serão entregues, em mão própria, ou enviados pelo correio, assinados, no verso, com o respetivo título e pseudónimo, e acompanhados de um envelope fechado com a identificação do autor, para o Secretariado da NORCAÇA, até ao dia 19 de outubro de 2018.

7 - Os trabalhos serão valorizados segundo os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Temática;
- Valor artístico

8 - O Júri será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

9 - Os trabalhos selecionados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados com, respetivamente, **300€, 200€, 100€**, revertendo estes a favor do Promotor Oficial da Feira.

10 - Juntamente com as fotografias deverão ser entregues os negativos ou respetivo registo digital, tendo a Comissão Organizadora o direito de utilizar ou divulgar os trabalhos selecionados no concurso, mencionando o nome do autor.

11 - É da responsabilidade dos concorrentes o cumprimento da Lei que regulamenta a tomada de imagens a pessoas ou objetos sob responsabilidade de terceiros.

12 - Qualquer situação omissa nestas normas será resolvida pelo Júri

Normas do Concurso de Castanha da Terra Fria

1 – O Concurso da Castanha da Terra Fria, promovido pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2018 – 17ª Feira Internacional do Norte, tem por objetivo a valorização das variedades que integram a Denominação de Origem Protegida “Castanha da Terra Fria”.

2 – O concurso da castanha está aberto a todos os produtores de castanha da Região Norte de Portugal com as variedades Longal e Judia.

3 – O concurso realizar-se-á no dia 4 de novembro às 9.00 horas, decorrendo no Centro de Exposições de Bragança – NERBA. A admissão da castanha para concurso decorrerá entre as 8.00 horas e as 9.00 horas.

4 – Os concorrentes deverão efetuar a inscrição até ao dia do concurso, no seguinte local: Mercado Municipal de Bragança, Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, contactos 273 302 290/968 900 460, ou pelo e-mail, confraria.iberica.castanha@sapo.pt.

5 – A castanha deverá ser apresentada convenientemente embalada, em sacos de rede.

6 – Os Participantes terão de entregar 20 kg de castanha para cada variedade a concurso.

7 – Com exceção da amostra (1kg), a castanha será devolvida aos participantes.

8 – O concurso terá um Júri que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

9 – Ao júri compete analisar, supervisionar e decidir sobre todo o desenvolvimento do concurso e por fim atribuir prémios nas variedades a concurso.

10 – Na classificação serão analisados os seguintes parâmetros: condições de higiene e sanidade, homogeneidade, número de castanhas por kg, tabiques, brilho, cor e penetração da camisa.

11 – A cada parâmetro será atribuída uma pontuação.

12 – Os prémios serão atribuídos em função do somatório dos pontos recebidos em cada parâmetro.

13 – Todos os concorrentes receberão um convite para o almoço.

14 – Os prémios:

Variedade Longal:

1.º classificado – 200€

2.º classificado – 150€

3.º classificado – 100€

Variedade Judia:

1.º classificado – 150€

2.º classificado – 100€

3.º classificado – 50€

Normas do Concurso de Doces de Castanha

O Concurso de Doces de Castanha, promovido pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2018 – 17.ª Feira Internacional do Norte, tem por objetivo a promoção do uso da castanha na gastronomia local, nomeadamente na confeção de doces.

O Concurso é aberto a todos os particulares, escolas e instituições de âmbito social, pastelarias e rege-se pelas presentes normas:

I | Modalidades

O Concurso integra duas modalidades:

a) Bolos: de fatia, bolachas, tartes, tortas e queques

b) Sobremesas e compotas: de colher e pudins

II | Candidatura

1 - Os participantes poderão inscrever-se numa ou nas duas modalidades descritas no artigo anterior, sendo, todavia, limitada esta participação a um doce por categoria.

2 - São aceites concorrentes em nome individual, em grupo, ou em nome da escola ou instituição que representam.

3 - A entrega dos doces é feita até às 10.00 horas do dia 4 de novembro no Centro de Exposições de Bragança - NERBA.

4 - É obrigatório a entrega da respetiva receita no ato da apresentação do doce.

5 - Os interessados deverão formalizar a sua inscrição até ao dia 3 de novembro para: Mercado Municipal de Bragança, Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, contactos 273 302 290/968 900 460, ou pelo e-mail, confraria.iberica.castanha@sapo.pt

6 - A inscrição no presente Concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas destas regras.

III | Constituição dos júris

1 – O Júri, por cada modalidade, que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

2 - Não farão parte dos júris quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, da confeção e apresentação dos doces a concurso.

IV | Critérios de classificação

1 - O Júri de cada modalidade fará a degustação dos doces a concurso para efeito de avaliação.

2 - Cada membro do Júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10, devendo considerar os seguintes fatores de composição dos doces: ingredientes, sabor, apresentação, confeção, criatividade e produtos utilizados.

3 - Serão apurados apenas um primeiro, um segundo e um terceiro lugares em cada modalidade da Mostra.

4 - As classificações serão exaradas em ata única final, sem possibilidade de recurso.

V | Competências dos júris

1 - Cada júri decide, por maioria simples, sobre a classificação a dar aos doces apresentados em concurso, podendo não atribuir os prémios deste concurso, se considerar que os doces apresentados não correspondem aos critérios propostos.

2 – O presidente de cada júri tem competência para resolver as dúvidas e lacunas na aplicação das presentes regras.

VI | Atribuição dos prémios

1 - Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação e a um convite para o almoço.

2 - São atribuídos prémios de natureza pecuniária ao primeiro, segundo e terceiro classificados de cada modalidade, no valor de **€150,00, €100,00 e €50,00** respetivamente.

3 - Os prémios indicados no número anterior serão atribuídos indiferentemente, quer aos concorrentes individuais, quer aos coletivos, aos participantes melhor classificados de cada modalidade.

4 - Cada prémio não poderá ser atribuído em referência a mais do que um doce apresentado, dentro de cada modalidade.

5 - Além dos prémios de natureza pecuniária, os júris poderão atribuir menções honrosas aos doces que eventualmente forem para o efeito considerados.

VII | Permissões de uso

1 - As receitas dos doces apresentados a concurso poderão ser usadas pelo Município de Bragança e pela Corane, como ferramenta de promoção e divulgação do concelho.

2 - Os doces a concurso serão consumidos no almoço-convívio a realizar nesse dia.

Normas do Concurso de Pintura

A Norça, Norpesca & Norcastanha 2018 – 17.ª Feira Internacional do Norte, a realizar-se em Bragança, ciente de que a Pintura, como as demais Artes, é uma forma de conhecimento e de que o Artista, pela sua especial relação com o Mundo, é capaz de ter uma percepção estética da caça, da pesca e da castanha vistas como CULTO E FONTE DE RIQUEZA E VIRTUDES, abre concurso de pintura subordinado a este tema e nas seguintes condições:

1 - O presente concurso encontra-se aberto à participação de todos os artistas, na modalidade de Pintura, independentemente da sua nacionalidade.

2 - Podem concorrer todos quantos vejam a caça, a pesca e a castanha como fonte de riqueza e virtudes.

3 - As obras apresentadas devem ser inéditas, sendo permitidos todos os materiais e técnicas de execução.

4 - As pinturas não deverão ter dimensão inferior a uma folha A3.

5 - Os trabalhos serão entregues em mão própria, ou enviados pelo correio, assinados no verso, com pseudónimo e com o valor afixado, e acompanhados de um envelope fechado com a identificação do autor, para o Secretariado da NORÇA, até ao dia 19 de outubro de 2018.

6 - O Júri será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao qual cabe a determinação dos fatores avaliativos, a definição dos critérios de atribuição dos prémios instituídos e de eventuais menções honrosas.

7 - Os trabalhos serão valorizados segundo os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Temática;
- Valor artístico.

8 - Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios quando as obras apresentadas a concurso não reúnam as condições ou qualidade exigidas.

9 - As decisões do Júri são exaradas em ata de cuja minuta será dado conhecimento público na cerimónia de entrega dos prémios.

10 - Das decisões do Júri não cabe recurso.

11 - Prémios:

São instituídos os seguintes prémios:

1º Prémio - **500,00** euros

2º Prémio - **250,00** euros

3º Prémio - **100,00** euros

12 - A obra classificada em 1º Lugar no concurso de pintura passará a constituir património do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2018.

13 - As obras selecionadas e expostas não poderão ser levantadas antes do término do evento.

14 - Após o encerramento da exposição a 4 de novembro de 2018, os artistas deverão levantar os trabalhos no prazo de 30 dias, findo o qual os trabalhos não levantados tornar-se-ão propriedade do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2018.

15 - A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir fotográfica ou digitalmente os trabalhos para fins de promoção e divulgação, bem como de mencionar dados relativos aos artistas concorrentes.

16 - Os casos omissos e lacunas verificados nas presentes Normas serão apreciados e decididos pelo Júri, não havendo lugar a recurso da decisão proferida.

17 - A participação no concurso implica a aceitação de todas as condições dispostas nas presentes Normas.

Mais se informa que a presente despesa, estimada em 3.100,00€ (compromisso 3107/2018), poderá ser enquadrada na rubrica 0401/020115, com dotação atual de 3.155,00€ e os fundos disponíveis à data são de 10.371.936,78€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 18 - PROJETO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - II FASE. ADITAMENTO.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, é presente a seguinte informação:

Na ata da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 11.06.2018, foi deliberado aprovar o projeto de loteamento urbano com obras de urbanização, que incide numa área total de terreno com 142.237,50m², para ampliação da Zona Industrial das Cantarias.

O respetivo alvará foi emitido e devidamente publicitado no jornal de notícias, do dia 27.06.2018, no mensageiro de Bragança n.º 3685, de 28.06.2018 e publicitado no site desta Câmara Municipal, para dar cumprimento ao previsto no art.º 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

Aquando do envio do mesmo para registo na Conservatória do Registo Predial de Bragança, foram estes serviços informados que no respetivo alvará, deveria constar a proveniência dos artigos matriciais para identificação de cada um dos lotes.

Assim propõe-se que seja aditada à proposta apresentada em Reunião de Câmara de 11.06.2018, a seguinte adenda:

“Os Lotes 1 a 9, os Lotes 12 a 17, os Lotes 21 a 26, os Lotes 29 a 34, os Lotes 36 e 37, o Lote A e o Lote B, advêm dos prédios rústicos e urbanos com inscrição nas matrizes prediais da Freguesia de Gostei.

Os Lotes 10 e 11, os Lotes 18 a 20, os Lotes 27, 28 e 35, advêm dos prédios rústicos com inscrição nas matrizes prediais da Freguesia de Samil.

Os Lotes 38 a 45 advêm dos prédios rústicos e urbanos com inscrição nas matrizes prediais da União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, da extinta freguesia da Sé.

Deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta de aditamento.

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

PONTO 20 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA E.M. N.º 501 (FRANÇA - AVELEDA). Receção provisória.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, é presente a informação de aprovação da receção provisória da obra supra mencionada, que se transcreve:

Foi feita uma vistoria em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança Eng.º José Marques e Fiscal David Figueiredo e do adjudicatário Eng.º Fernando Fontes, em que se verificou que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente.

Assim e de acordo com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação da receção provisória.

Despacho de 14.08.2018: “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para a Reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/1999. MR. SILVEIRA HOTELS & SPA, LDA.

O requerente solicita a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/1999, constituído por 26 lotes de terreno, sito no lugar de São Lázaro ou Couto.

A alteração solicitada vem no sentido de, no lote 24, poder ser regularizado um edifício existente com um piso, com 306,10m², de apoio ao estabelecimento hoteleiro existente.

No lote 24, com a área de 16288m², está edificado um estabelecimento hoteleiro – Hotel Turismo S. Lázaro, com alvará de licença de utilização n.º 116/2004, em conformidade com o determinado para o lote no respetivo alvará de loteamento.

Assim, propõe-se a alteração da especificação DEZASSETE PONTO TRÊS do alvará de loteamento que dita que “No lote vinte e quatro, poderá ser construído um edifício composto de subcave, cave, rés-do-chão e nove andares.” passando a constar “No lote vinte e quatro, poderá ser construído um

edifício composto de subcave, cave, rés-do-chão e nove andares e um edifício anexo complementar ao edifício principal cuja área de implantação seja até vinte por cento (20%) da área do primeiro, seja constituído apenas por um piso e se localize a tardoz do primeiro.”

A pretensão cumpre o definido para esta zona no regulamento do Plano de Urbanização, identificada como zona de preenchimento na planta de zonamento.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro (RJUE) “...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Atendendo aos 26 lotes que constituem o alvará de loteamento, sendo que 10 lotes são destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar, procedeu-se à notificação aos proprietários dos lotes/frações habitacionais/comerciais por edital, conforme disposto na legislação em vigor, tendo o prazo estabelecido para pronúncia terminado em 01/08/2018, sem que nenhum se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver oposição escrita dos proprietários dos lotes, constantes do alvará, e não haver inconveniente na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 22 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS.

O Sr. Presidente deu conhecimento de que foram proferidos os seguintes despachos de 16.08.2018, referentes a licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

OLGA MARIA QUITÉRIO, apresentou projeto para reconstrução de um edifício de habitação bifamiliar, na Rua Cónego José Rocha, n.º 3, em

Bragança, com o processo n.º 111/18, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e parecer”.

LADORÉGIO, LDA., apresentou projeto de arquitetura para construção de uma habitação multifamiliar, sito na Rua Dr. Herculano da Conceição, n.º 12, em Bragança, com o processo n.º 108/18, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e parecer”.

MARIA ELISA COELHO LOPES AFONSO, apresentou projeto de arquitetura para construção de um edifício para arrumos, sito na Rua do Prado Novo, em França, com o processo n.º 108/18, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

SARA DOS ANJOS PIRES, apresentou requerimento a solicitar alterações ao projeto inicial de arquitetura da construção de um edifício de habitação unifamiliar, na Rua do Couço, n.º 11, em Fermentãos com o processo n.º 144/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

CARLOS ALBERTO LEOPOLDO BATISTA, apresentou ao projeto de construção de arrumos em Samil com o processo n.º 72/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

SUSANA MANUELA ALVES MELES, apresentou requerimento a solicitar aditamento ao projeto inicial de arquitetura da construção de um edifício de habitação multifamiliar, na Rua dos Quatro Caminhos, n.º 64, em Bragança, com o processo n.º 14/79, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

BERTA DE JESUS MIRANDA DO RÊGO BELCHIOR, apresentou requerimento a solicitar aditamento ao projeto de reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, na Rua de S. João, n.º 40, em Bragança com o processo n.º 112/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

RUI FILIPE PEREIRA CARNEIRO, apresentou requerimento a solicitar aditamento ao projeto inicial de arquitetura da construção de um edifício de habitação unifamiliar, na Rua António Pedro Rodrigues, n.º 17, em Izeda com o processo n.º 134/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2018, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
